

OFÍCIO Nº 014/2022 – CMS/RO

Rio das Ostras, 4 de fevereiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito Municipal

Rio das Ostras – RJ

**Assunto: Alteração na jornada de trabalho**

Excelentíssimo Senhor,

Tomamos conhecimento do teor do MEMORANDO N.º 0314/2022 – SEMAD/COGEP, de 1º de fevereiro de 2022, assinado pela Subsecretária Interina de Gestão de Pessoas, com ciência do Prefeito, determinando que servidores da SEMUSA detentores de alguns cargos, não todos, com carga horária de 20 horas semanais, deverão cumpri-las em 5 dias, 4 horas por dia.

De plano, queremos reafirmar nosso total apoio a qualquer medida que vise o aprimoramento na prestação dos serviços de saúde, colocando o usuário como prioridade.

Contudo, não percebemos na medida propostas quais serão os ganhos.

O primeiro parágrafo do memorando recorre a princípios do SUS que, ao nosso sentir, não serão afetados pela medida proposta.

O segundo parágrafo, que encerra o núcleo da proposta, necessita de explicações que justifiquem a exclusão de médicos e odontólogos. Além disso, mesmo admitindo que a determinação trazida pelo MEMORANDO tenha sido fruto de exaustivo estudo ou que tenha procurado eliminar alguma irregularidade, ele peca por falta de razoabilidade. Explica-se: o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais, distribuídas de forma diferente da ora proposta, é uma prática de longa data a qual os profissionais se adaptaram. Estabelecer um prazo de 13 dias para que o profissional se ajuste carece de bom senso, de razoabilidade.

O quarto parágrafo traz uma informação dispensável, porque o servidor não pode ignorar seus deveres, soando mais como ameaça.

Caso mantida, hipótese admitida só por amor ao debate, a medida provocará, de imediato, a perda de alguns profissionais que poderão escolher continuar trabalhando em outro município. E ainda obrigar a administração a recorrer a contratos temporários, prática imprópria que mal conseguimos eliminar com a realização do VI concurso.

Os profissionais que, por qualquer motivo, decidirem continuar trabalhando em Rio das Ostras e totalmente impossibilitados de trabalhar em outro município, sofrerão

perdas financeiras consideráveis, o que também não acrescenta nenhum aspecto positivo à prestação dos serviços.

Sob o aspecto formal, nos causa estranheza uma subsecretaria expedir determinação para outra secretaria, assim como o fato de a SEMUSA não ter participado da avaliação da questão ou, se participou, não ter trazido o assunto ao conhecimento do Conselho.

Considerando o exposto, solicitamos a Vossa Excelência suspender os efeitos do malfadado memorando, até que se procedam estudos envolvendo todos os atores.

Sem mais, renovamos protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



**VANDERLEI CAMPOS**

Presidente Interino

Conselho Municipal de Saúde